



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

Documento de Oficialização da Demanda (D.O.D.)
Solicitação nº

Introdução

Em conformidade com o art. 12, inciso VII, da Lei Federal 14.133/2021, a fase de planejamento da contratação terá início com o recebimento do documento de oficialização da demanda pelo departamento solicitante. este documento deverá ser elaborado pela área demandante.

1- Identificação da área requisitante

Área requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Obras

Responsável pela demanda: Giovani Narciso Cardoso Matrícula/Ano de Admissão:

Cargo: Secretário de Obras Lotação: Paço Municipal

e-mail: obras@ilicinea.mg.gov.br telefone: (35) 3854-1319

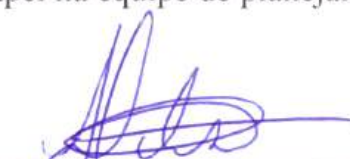
2 – Identificação e ciência do integrante requisitante

Responsável pela demanda: Giovani Narciso Cardoso Matrícula/Ano de Admissão:

Cargo: Gestor da Pasta Lotação: Secretaria Municipal de Obras

e-mail: obras@ilicinea.mg.gov.br telefone: (35) 3854-1319

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do integrante requisitante definidas na Lei Federal 14.133/2021, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe de planejamento da contratação.


Giovani Narciso Cardoso
Integrante Requisitante

3 – Identificação da demanda

3.1 – Serviço especializado em fornecimento e instalação de janela de vidro 4 folhas, medindo 1,0m de altura por 1,5m de comprimento, incluso materiais e mão de obra, para instalação em sala da Delegacia de Polícia Civil.

4 – Motivações e justificativa

4.1 – A Delegacia de Polícia Civil teve sua reforma concluída e já está operando em novo endereço. Na reforma, alguns ambientes foram remanejados e um cômodo de depósito foi transformada em uma sala de atendimento. Como a mesma não tinha janela, viu-se a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

necessidade de ventilação natural no local e foi realizado a abertura da parede para a instalação de uma janela. Por isso, justifica-se a contratação do serviço para instalação da janela no local.

5 – Resultados a serem alcançados com a contratação:

5.1 – Segurança da sala, já que a mesma está com a parede cortada e de fácil acesso, além de uma boa ventilação natural na sala de atendimento ao público.

6 – Público Alvo

6.1 – Servidores municipais e munícipes atendidos pelos serviços da Delegacia de Polícia Civil.

7 – Créditos Orçamentários

A prestação de serviços, locação ou aquisição será custeada pelo apontamento da seguinte dotação:

- a) Gestão / Unidade: 05 – Departamento de Transportes / Serviços
- b) Fonte de recursos: 1500.99
- c) Programa de Trabalho: 26.452.1502.4.047
- d) Elemento de Despesa: 3390.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
- e) Plano Interno: 257

8- Fiscalização Contratual

8.1 – Fica a cargo do Sr. Giovani Narciso Cardoso (podendo sofrer alterações, caso faça necessário), a fiscalização administrativa, nos moldes contratuais através do que foi estabelecido pelo instrumento convocatório, bem como, avaliar as características dos itens contratados, controlar rigorosamente os abastecimentos dos equipamentos, verificação exata do que foi planejado e providenciar tempestivas de sanções e penalizações no caso de inadimplemento; e tomar as providências cabíveis.

8.2 – Fica a cargo da Sra. Marcos de Assis (podendo sofrer alterações, caso faça necessário), a fiscalização técnica, nos moldes do que foi estabelecido pelos anexos do instrumento convocatório, e tomar as providências cabíveis.

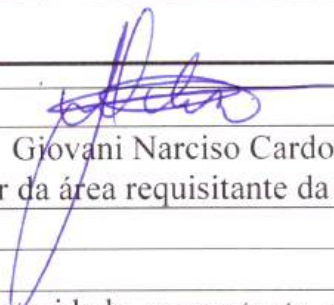
9 – Encaminhamento:

Encaminhe-se ao setor de protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000


Giovani Narciso Cardoso
Titular da área requisitante da demanda

10 – Finalização:

10.1 – Encaminhe-se à autoridade competente da área administrativa, que deverá:

- I - Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II - Indicar o integrante administrativo para composição da equipe de planejamento da contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III - instruir a equipe de planejamento da contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

Maira da Silva
Secretária de Planejamento

11 – Análise da autoridade competente

Romualdo Bleno de Melo
Pregoeiro Oficial do Município

Data do Recebimento:

Horário:

Conforme a decisão proferida por mim, Pregoeiro Oficial do Municipal decido ao prosseguimento das providências subsequentes nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 75, inciso II.

12 – Finalização da fase preparatória (apuração mercadológica)

Thiago Rodrigo Meireles Ferreira
Departamento de Cotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

Confirmo o recebimento da demanda susodita, e saliento ainda que será aberta a fase para levantamento dos preços, conforme preconiza o Inciso V, do § 1º, do Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021

ANEXO ÚNICO AO D.O.D.

13 – Relação da expectativa da contratação:

SEQ	Quant. Base de calculo	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO MINUCIOSA
01	01	Sç	Serviço de fornecimento e instalação de janela de vidro temperado, com diâmetro mínimo de 6mm, possuindo 4 folhas, com tranca de fechadura em chave e esquadrias em alumínio. Medida da janela 1,0x1,5m. Já incluso mão de obra e material necessário para instalação.

14 – Classificação do Objeto:

- Serviço não contínuo (por escopo)
- Serviço contínuo SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço contínuo COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento
- Locação imobiliária

15 – Regime de contratação sugerido:

- Contratação direta através de inexigibilidade de licitação
- Contratação direta através de dispensa de licitação
- Pregão
- Concorrência
- Leilão
- Concurso
- Diálogo Competitivo

16 – Procedimento auxiliar sugerido (se for o caso):

- Credenciamento
- Pré-qualificação
- Procedimento de Manifestação de interesse
- Sistema de registro de preços
- Registro Cadastral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE VIDRO 4 FOLHAS, MEDINDO 1,0M DE ALTURA POR 1,5M DE COMPRIMENTO, INCLUSO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA INSTALAÇÃO EM SALA DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL.

1.2.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Delegacia de Polícia Civil teve sua reforma concluída e já está operando em novo endereço. Na reforma, alguns ambientes foram remanejados e um cômodo de depósito foi transformado em sala de atendimento. Como a mesma não tinha janela, viu-se a necessidade de ventilação natural no local e foi realizado a abertura da parede para a instalação de uma janela. Por isso, justifica-se a contratação do serviço para instalação da janela no local.

3. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES

SEQ	ESPECIFICAÇÃO MINUCIOSA	UNIDADE	QTDE
1	Serviço de fornecimento e instalação de janela de vidro temperado, com diâmetro mínimo de 6mm, possuindo 4 folhas, com tranca de fechadura em chave e esquadrias em alumínio. Medida da janela 1,0x1,5m. Já incluso mão de obra e material	SÇ	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

necessário para instalação.		
-----------------------------	--	--

4. PREVISÃO DE FORNECIMENTO

4.1. O objeto deverá ser executado conforme as condições abaixo:

4.1.1. O objeto desse processo deverá ser entregue e instalado no predio da policia civil, com fornecimento de todo material (parafuso, bucha, fios e etc...), ferramentas e mão de obra para a instalação.

4.2. Fica vedado a execução do objeto em desacordo com os dispostos acima, em caso de descumprimento por parte da contratada, falculta a administração a aplicação das penalidades prevista neste termo, sem prejuizo as demais sansoes prevista na lei 14.133/21.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas provenientes da prestação dos serviços decorrentes da execução contratualcorrerão à conta das dotações orçamentárias descritas abaixo:

CÓDIGO DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	DESCRIÇÃO DOTAÇÕES RÇAMENTÁRIAS
257	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. O objeto deverá ser entregue e instalado no endereço da Delegacia de Polícia Civil de Ilícinea, na rua 12 de outubro, 113, centro, no prazo de 07 dias, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento

6.2. Fornecer prazo de garantia contra defeitos de instalação e fabricação.

7. GESTÃO /FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Conforme Lei Federal nº 14.133/21, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será por meio da Secretaria Municipal de Administração, observando que:

7.2. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

- 7.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 7.5. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos, ressaltando-se ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado através de crédito da contratada em instituição bancária, que a mesma indicar, considerando a ordem cronológica de pagamentos adotada pelo município na forma da lei, considerada a data do recebimento das Notas Fiscais correspondentes em conformidade com os serviços prestados.

9. VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 9.1. Este Contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado, nos termos dos arts 105 até 114 da Lei 14.133/21.

10. SANÇÕES

- 10.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no termo de contrato e das demais cominações legais.
- 10.2. A contratada ficará, ainda, sujeita às penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, demora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, conforme arts 155 até 163 da lei 14.133/21.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. A PREFEITURA reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 147 até o 150 da Lei nº 14.133/21.
- 11.2. Qualquer tolerância por parte da PREFEITURA, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo A PREFEITURA exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
- 11.3. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a PREFEITURA e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilíciea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.



GIOVANI NARCISO CARDOSO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS